



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA



Ofício nº. 05/2020

Abaiara/CE, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. José Tavares de Lucena

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abaiara

Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, o que faz em obediência à Lei Orgânica do Município – LOM que instituiu o Regime Jurídico Único (Estatutário), para que seja assegurada a devida tramitação nos termos do que dispõe o Regimento Interno e demais normas aplicáveis a espécie.

Ressaltamos que expomos na mensagem do projeto a importância da aprovação, considerando que assim determina a Lei Máxima do município, bem como em face da necessidade precípua de regulamentar essa relação servidor/município garantindo segurança jurídica e assim possa realizar Concurso Público, e, sobretudo, para por fim a essa situação de insegurança e precariedade.

Sem mais para o momento, fique com os votos de estima e consideração.

Abaiara/CE, 05 de fevereiro de 2020.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Abaiara
Att. Pres. José Tavares de Lucena
Nesta

*Recebido em
20/fevereiro/2020
[Handwritten signature]*